



VR EM DESTAQUE

ANO XXVII - R\$ 0,30 - Nº 1919 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 16 DE FEVEREIRO DE 2023



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.142

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o parcelamento de débitos junto à Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcelamento para o pagamento de débitos no valor de R\$ 40.580.061,37 (quarenta milhões, quinhentos e oitenta mil, sessenta e um reais e trinta e sete centavos), à Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, à título de restituição de crédito originado no Processo nº 0001129-90.2007.8.19.0066.

Parágrafo único. Este município fará o pagamento dos débitos em 4 (quatro) parcelas no valor de R\$ 10.145.015,34 (dez milhões, cento e quarenta e cinco mil, quinze reais e trinta e quatro centavos) cada, nos exercícios de 2023, 2024, 2025 e 2026, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O vencimento de cada parcela se dará no dia 30 de junho dos exercícios financeiros de 2023, 2024, 2025 e 2026, ou no dia útil imediatamente posterior, no caso de o vencimento se operar em feriado, sábado, domingo ou dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Volta Redonda, facultando-se ao Município realizar o pagamento antecipado.

§ 1º Os pagamentos das parcelas referidas no caput deste artigo poderão ser feitos, a critério da Companhia Siderúrgica Nacional – CSN, por meio de depósito na conta corrente da CSN, ou por meio de compensação com créditos tributários vencidos da CSN, conforme autoriza a Lei Municipal nº 5.450, de 9 de janeiro de 2018, em seu art. 1º.

§ 2º Quando a Companhia Siderúrgica Nacional – CSN optar pela compensação com créditos do IPTU do mesmo exercício financeiro da parcela a ser paga, operar-se-á a antecipação do vencimento dessa parcela para o dia útil imediatamente posterior ao vencimento da primeira quota do IPTU a ser compensada, admitido o fracionamento do pagamento, sem qualquer penalidade ao Ente Público, quando, não sendo a primeira quota suficiente para o adimplemento, houver a necessidade de se operar a compensação com as demais quotas do IPTU do respectivo exercício financeiro, observando-se os seguintes requisitos:

I – A compensação será determinada de ofício pelo Secretário Municipal de Fazenda, no dia útil imediatamente posterior ao vencimento da quota do IPTU a ser compensada, incidindo

sobre a primeira parcela de todas as inscrições de IPTU da CSN, com exceção daquelas que forem objeto de reclamação no prazo e forma do parágrafo único, do art. 140 da Lei Municipal nº 1.896/1984 ou que estejam com a exigibilidade suspensa;

II – A compensação será operacionalizada na integralidade de cada inscrição imobiliária, iniciando-se na ordem decrescente de valor, somente sendo admitida a compensação parcial na última inscrição necessária para o adimplemento integral do débito do Município, aplicando-se ao saldo remanescente não compensado da referida inscrição o previsto no inciso V deste parágrafo quarto;

III – Acaso a primeira parcela do IPTU relativo a todas as inscrições imobiliárias da CSN não seja suficiente para a quitação da parcela do débito do Município, a Secretaria Municipal de Fazenda notificará a CSN, com antecedência de 15 dias corridos para o vencimento da segunda quota do IPTU, informando em quais inscrições incidirá a compensação sobre a segunda quota do IPTU, aplicando-se a regra do inciso II deste parágrafo quarto. Nesse caso, a CSN deverá realizar o pagamento da segunda quota de IPTU das inscrições sobre a quais não recair a compensação, no prazo previsto no carnê de IPTU, não se aplicando o parágrafo único, do art. 29 da Lei Municipal nº 1.896/1984.

IV – Não haverá a incidência da multa prevista no art. 29 da Lei Municipal nº 1.896/1984 sobre a quota do IPTU a ser compensada, na forma do parágrafo único do mesmo dispositivo legal;

V – Se após operada a compensação restar valor a ser adimplido em relação à quota do IPTU compensada, o Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá, em até 3 (três) dias úteis a contar da compensação, a guia de recolhimento do valor remanescente, notificando a CSN para realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incidir os acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal, incluindo a incidência da multa prevista no art. 29, da Lei Municipal nº 1.896/1984 sobre o valor remanescente da quota compensada;

VI – O parágrafo único, do art. 29, da Lei Municipal nº 1.896/1984 não se aplica às inscrições de IPTU da CSN que não forem objeto de compensação.

§ 3º Faculta-se à CSN, no caso em que opte pelo pagamento do IPTU do exercício em quota única, requerer à Secretaria Municipal de Fazenda que realize o pagamento da parcela do débito do Município por meio de compensação com a quota única do IPTU, observando-se os seguintes requisitos:

I – Para a compensação da parcela do débito do Município relativo ao exercício de 2023, o requerimento da CSN deverá ser protocolizado até o dia 23/02/2023; para a compensação das parcelas do débito do Município dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 os requerimentos devem ser protocolizados no prazo de até 15 dias antes do vencimento da quota única do IPTU do respectivo exercício financeiro.

II – No requerimento a CSN deverá indicar em quais inscrições imobiliárias será realizada a compensação;

III – A soma dos valores de IPTU relativo as inscrições indicadas pela CSN deverão ser suficientes para a quitação integral da parcela do débito do Município de Volta Redonda, não podendo ultrapassar o equivalente a 10% do valor da referida parcela;


PMVR

 PREFEITURA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
PODER EXECUTIVO
Antonio Francisco Neto

Prefeito

Sebastião Faria de Souza

Vice-Prefeito

Rafael de Paiva

Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Cláudio dos Santos Franco

Secretário Municipal de Administração

Carla Passos Duarte

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

Sergio Sodre da Silva

Secretária Municipal de Educação

Anderson de Souza

Secretário Municipal de Cultura

Rose Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Washington Alves Uchôa

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Polianna Aparecida Moreira Gama

Secretária Municipal de Infraestrutura

Sergio Sodre da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos

Silvano Teixeira de Paula

Comandante da Guarda Municipal

Miguel Archanjo da Rosa

Secretário Municipal do Meio Ambiente

Paulo José Barenco Pinto

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Luiz Henrique Monteiro Barbosa

Secretário Municipal de Ordem Pública

Cora Peixoto da Silva

Secretária Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Vinicius Michel Arbach

Secretário Municipal de Fazenda

Arlause Salotto

Procuradora Geral do Município

Gustavo Luiz Corrêa

Controladoria Geral do Município

Edvaldo Luiz Silva

Presidente da Empresa de

Processamentos de Dados de Volta Redonda

Caio Pinheiro Teixeira

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Abimailton Pratti da Silva

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

José Martins de Assis

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

EXPEDIENTE:

Jornal Volta Redonda em Destaque - Órgão Oficial do Município de Volta Redonda / Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
 Responsável: Secretaria de Comunicação da PMVR / Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061 / Site oficial: voltaredonda.rj.gov.br

IV – Quando a CSN indicar mais de uma inscrição imobiliária, a compensação será operacionalizada na integralidade de cada inscrição indicada pela CSN, iniciando-se na ordem decrescente de valor, somente sendo admitida a compensação parcial na última inscrição necessária para o adimplemento integral do débito do Município, aplicando-se ao saldo remanescente não compensado da referida inscrição o previsto no inciso VII deste parágrafo terceiro;

V - O requerimento será encaminhado ao Secretário Municipal de Fazenda que, verificando o preenchimento dos requisitos, determinará a compensação no dia imediatamente posterior ao vencimento da quota única;

VI – No caso da compensação prevista neste parágrafo terceiro, será mantido o desconto para pagamento em quota única, desde que o valor remanescente relativo às inscrições imobiliárias sujeitas a compensação, se houver, seja pago no prazo do inciso VII deste parágrafo;

VII - Se após operada a compensação restar valor a ser adimplido em relação à quota única da inscrição do IPTU compensada, o Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis após a compensação, a guia de recolhimento do valor remanescente, notificando a CSN para realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos a contar da notificação, sob pena da incidência da multa prevista no art. 29, da Lei Municipal nº 1.896/1984 e demais penalidades previstas na legislação tributária municipal, além da perda do desconto da quota única relativa ao valor remanescente da referida inscrição imobiliária; e

VIII – Ocorrendo a inadimplência do valor remanescente, na forma do inciso VII deste parágrafo, o Departamento Imobiliário da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá guia complementar para pagamento do valor correspondente à perda do desconto da quota única, que deverá ser pago em 30 dias corridos, sob pena de acréscimos moratórios previstos na legislação municipal.

Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Município, devendo fazer constar nos orçamentos subsequentes, dotações suficientes que atendam aos preceitos desta Lei.

Art. 4º - Os casos onde esta Lei for omissa serão resolvidos em posterior acordo firmado entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
ANTONIO FRANCISCONETO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.600

Exonera, a pedido, Conselheira Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a contar 09 de fevereiro de 2023, DENISE GONÇALVES VIEIRA SILVA, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar I, do Município de Volta Redonda, para o qual fora nomeada através do Decreto nº 15.959 datado de 10/janeiro/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.601

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de terra que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o lote de terra nº 319, localizado na Avenida Jaraguá, bairro Retiro, no Município de Volta Redonda – RJ, com as seguintes características: medindo 20,00m de largura na frente e nos fundos, por 50,00m de comprimento de ambos os lados, confinado pela frente com referida Avenida Jaraguá; pelos fundos com o lote nº 323; por outro lado com lote nº 318 e por outro lado com lote de nº 320, todos três de propriedade de quem de direito, tendo a área total de 1.000,00m² e mais as benfeitorias ali existentes, de propriedade de A.C. Barros e Cia. Ltda., inscrição imobiliária nº 5.132.0033.000-8.

Art. 2º - O lote de terra de que trata o presente Decreto, será destinado a atender interesse coletivo, para fins de integrarem as estruturas e melhorias nas instalações de saúde, do Hospital Municipal Munir Rafful e do Hospital da Criança e Materno Infantil.

Art. 3º - As despesas relativas à referida desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria para esta finalidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.602

Nomeia membro para o cargo Conselheira Tutelar do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar 13 de fevereiro de 2023, BIANCA DE ALMEIDA COSTA ALVES, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar I, do Município de Volta Redonda, em virtude do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar Denise Gonçalves Vieira Silva, nomeada através do Decreto nº 15.959 datado de 10/janeiro/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 14 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.603

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura – PNC, artigo 1º, inciso XII e na Lei Estadual nº 7.035/2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda a ser realizada no dia 1º de abril de 2023, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - A 7ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

I – Propor estratégias de aprimoramento da articulação e coordenação institucional entre os Entes Federativos e destes com a sociedade civil, que dinamizam os sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura para avanço da instalação e criação/consolidação do Sistema Municipal de Cultura, envolvendo seus respectivos componentes e instrumentos de gestão;

II – Discutir a cultura do município nos seus aspectos de identidade, da memória, da produção simbólica, da gestão, da sua proteção e salvaguarda, da participação social, da diversidade cultural, da plena cidadania, como fator de desenvolvimento sustentável e seu caráter transformador e gerador de cidadania;

III – Promover o debate, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos, linguagens e práticas, valorizando o fomento, a formação, a divulgação e preservação da diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV – Propor estratégias para proporcionar aos fazeres de cultura o acesso aos meios de produção, assim como propor estratégias para universalizar o acesso à produção e a fruição dos bens, serviços e espaços culturais;

V – Facilitar, estimular, apoiar a formação dos fóruns setoriais, fóruns regionais e redes em prol da Cultura no âmbito das Regiões Fluminenses e do Estado;

VI – Propor a revisão das ações e metas do Plano Municipal de Cultura de Volta Redonda, os Planos Setoriais dos Seguintes Artísticos, e manutenção as políticas culturais locais;

VII – Avaliar e propor estratégias para o setor cultural no âmbito do Município;

VIII – Eleger conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, titular e seus suplentes da sociedade civil para as cadeiras com vacância;

IX – Eleger representantes da Comissão de Feiras de Artes e Artesanato de Volta Redonda conforme previsto pela Lei Municipal nº 5.656 de 2019;

X – Extinguir do Conselho Municipal de Políticas a Culturais a cadeira destinada à Associação de moradores.

Art. 3º - A 7ª Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda terá como tema geral: “A Cultura de Volta Redonda: Intenções, Possibilidades e Desafios”.

Parágrafo Único - A 7ª Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda terá temas específicos:

I - Sociedade e Memória (Associações de Moradores, Artesanatos, Patrimônios e Culturas Populares);

II - Arte e Performance (Músicas, Dança, Artes Cênicas e Artes Visuais);

III - Direito e Resistência (Movimentos Sociais, Cultura Urbana e Cultura Afro).

Art. 4º - Para a organização, desenvolvimento e coordenação de suas atividades, a Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda contará com uma Comissão Organizadora que será composta por seis membros, entre representantes do poder público municipal e sociedade civil, assim definidos:

I – Representante do Poder Público – 3 (três) membros;

II – Representantes da Sociedade Civil – 3 (três) membros;

Parágrafo Único – A Coordenação Geral da comissão Organizadora Municipal será exercida

pelo titular da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 5º - Compete à Comissão Organizadora, respeitadas as definições deste Regimento, as seguintes atribuições:

- I – Elaborar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda;
- II – Propor critérios de participação da sociedade civil;

III – Definir o local, a pauta e a programação da Conferência Municipal; e

IV – Estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organizações da Conferência Municipal, em composição com o poder público.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 7º - Fica a Secretaria Municipal de Cultura autorizada a:

I – Publicar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Cultura de Volta Redonda, após elaboração e aprovação da Comissão Organizadora;

II – Dirimir as dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.604

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), visando atender a seguinte despesa do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, a saber:

9000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VR	
9001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VR	
9001.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9001.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
1108 - CUIDANDO DE VIDAS	
6900 - APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDDEPI/VR	
4.4.5.0.42.00.00.00 - AUXÍLIOS	
1501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS (617796)	R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, a saber:

9000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VR	
9001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE VR	
9001.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9001.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
1108 - CUIDANDO DE VIDAS	
6900 - APOIO AS ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDDEPI/VR	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1501 - Outros Recursos não Vinculados (617794)	R\$ 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.605

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), visando atender a seguinte despesa da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0301.4 - ADMINISTRAÇÃO	
0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1704 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E G (624180)	R\$ 470.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
0301.4 - ADMINISTRAÇÃO	
0301.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6031 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMF	
3.3.9.0.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1750 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE (624179)	R\$ 470.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.606

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), visando atender as seguintes despesas da Procuradoria Geral do Município – PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1201.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6129 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623809)	R\$ 260.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6129 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA PGM	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623806)	R\$ 300.000,00
	R\$ 560.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Procuradoria Geral do Município – PGM, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6612 - PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623807)	R\$ 300.000,00

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6612 - PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS	
4.4.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623808)	R\$ 260.000,00
	R\$ 560.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.607

Exonera Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.
 O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a contar de 08 de fevereiro de 2023, LARISSA CRISTINA GARCEZ SILVA, do cargo de Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, para o qual fora nomeada através do Decreto nº 17.161 de 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/fevereiro/2023.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.608

Nomeia Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 08 de fevereiro de 2023, ROSANE MARQUES DE CARVALHO, para ocupar o cargo de Subsecretária da Secretaria Municipal de Ação Comunitária deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/fevereiro/2023.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.
 Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.609

Nomeia Coordenadora da Coordenadoria Municipal da Juventude.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 6.141 de 08 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 08 de fevereiro de 2023, LARISSA CRISTINA GARCEZ SILVA, para ocupar o cargo Coordenadora, da Coordenadoria Municipal da Juventude.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08/fevereiro/2023.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.610

Altera o Decreto Municipal nº 14.878 de 27 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 5.367/2017;
 CONSIDERANDO a relevância da participação popular e do controle social para a condução dos assuntos públicos, e o diálogo com a sociedade como característica desta gestão,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 14.878 de 17 de janeiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando excluído o seu § 4º:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – COMUTRAN, será composto por 15 (quinze) membros e respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, a seguinte conformidade:

I – 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes dos órgãos municipais, indicados pelos respectivos titulares, a saber:

- a) 02 (dois) da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana;
- b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão;
- c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos;
- d) 01 (um) do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil, eleitos em votação direta pelos participantes da conferência, fórum ou evento similar convocado para este fim. Poderão se candidatar a representantes, aqueles que efetivamente participarem do evento realizado para tal fim.

III – 05 (cinco) representantes dos operadores dos serviços de transportes, indicados pelos respectivos segmentos, a saber:

- a) 02 (dois) da Empresa de Transporte Público Coletivo;
- b) 01 (um) do Sindicato dos Rodoviários de Volta Redonda;
- c) 01 (um) do Sindicato dos Condutores Autônomos Taxi;
- d) 01 (um) do Sindicato dos Condutores Autônomos Escolar.

§ 3º - Fica estabelecido o quórum mínimo de 40% (quarenta por cento) mais um, de todos os representantes descritos neste artigo, para a instauração do COMUTRAN, bem como para deliberação dos assuntos, sob pena de nulidade.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.611

Regulamenta a Lei Municipal 5.450/2018 que autoriza a compensação de débitos e créditos entre o Município de Volta Redonda e os contribuintes nas hipóteses em que o débito do Município seja passível de constrição judicial e entre débitos de IPTU e débitos de aluguéis do mesmo imóvel.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.450/2018 de 09 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO que o art. 1º § 2º, da Lei nº 5.450, de 09 de janeiro de 2018, remete a compensação para regulamentação específica, por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Instituto da Compensação perfaz instrumento de suma importância, não só para o direito tributário como também para o direito econômico-financeiro, servindo como objeto para a manutenção e/ou recuperação da saúde fiscal das pessoas físicas e jurídicas (contribuintes) e, do Município;

CONSIDERANDO que ao Prefeito Municipal, segundo estabelece a Lei Orgânica do Município de Volta Redonda, é atribuído a expedição de decretos para regulamentar as leis pendentes dessa providência,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a compensação de créditos tributários ou não tributários com débitos do Município de Volta Redonda, observadas as condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º - São passíveis de compensação:

I – débitos da Fazenda Pública Municipal em relação ao contribuinte quando houver o risco de constrição judicial;

II – débitos de IPTU com débitos de aluguéis devidos pelo Município de Volta Redonda.

Parágrafo Único – No caso do inciso II, os débitos de IPTU devem, necessariamente, se referir ao mesmo imóvel locado pelo Município de Volta Redonda.

Art. 3º – A compensação poderá ser total ou parcial.

§ 1º – No Caso de compensação parcial o contribuinte deverá realizar o pagamento do valor não compensado na forma e no prazo previsto na Legislação em vigor.

§ 2º – Sempre que o crédito do sujeito passivo for inferior ao da Fazenda Pública Municipal, o saldo remanescente poderá ser objeto de pagamento integral, parcelamento ou cobrança da diferença nos termos da lei.

Art. 4º - O acordo de compensação se dará no âmbito do processo judicial em que se discute o debito da Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de fevereiro de 2023.
 Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.612

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 9º da Lei Municipal nº 6.137 de 10 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões, duzentos mil reais, visando atender a seguinte despesa da Procuradoria Geral do Município, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 1201.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6612 - PAGAMENTO DE DESPESAS JUDICIAIS
 3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623807) 10.200.000,00

Art 2º. - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Procuradoria Geral do Município, a saber:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1201.4.92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6121 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (623798)	10.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de fevereiro de 2023.

Antônio Francisco Neto
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.613

Altera a estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF e do Gabinete de Estratégia Governamental - GEGOV, estabelecida nos Decretos nº 15905/2019 e 15834/2019, respectivamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Altera a estrutura administrativa organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e da Secretaria do Gabinete Estratégico Governamental – GEGOV, sem aumento de cargos e sem aumento de despesa, conforme abaixo:

CÓDIGO	SECRETARIA DE ORIGEM			SECRETARIA DE DESTINO		
	GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	QUANTIDADE	CARGO	SETOR	QUANTIDADE	CARGO	SETOR
DAS 101	1 (um)	Gerente	Divisão de Coordenação Especial	1 (um)	Diretor	Departamento de Impostos Mobiliários

Art. 2º - Será alterada também a estrutura interna da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF conforme abaixo:

CÓDIGO	SECRETARIA DE ORIGEM			SECRETARIA DE DESTINO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
	QUANTIDADE	CARGO	SETOR	QUANTIDADE	CARGO	SETOR
FG D	1 (um)	Diretor	Departamento de Impostos Mobiliários	1 (um)	Chefe D	Departamento de Impostos Mobiliários

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2023.

Palácio 17 de Julho, 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Francisco Neto
 Prefeito Municipal



GEGOV

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 022/2023

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o SR. RONEI JOSÉ DE OLIVEIRA VALIANTE.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Volta Redonda, verba FNDE/PNAE, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância da CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022 e seus anexos.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8066/2022.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 353/2022

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa QUICKNET TELECOM LTDA - EPP.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviço continuado de telecomunicações, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 102/2022 e seus anexos,

cujo trâmite se deu pelo processo Nº 14632/2021 e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16490/2022.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Proc. 15115/2022/SMAC/Banco da Cidadania – Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de matéria prima para fabricação das fraldas descartáveis - Empresa: VIDA FRAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: 09.115.886/0001-93 - Valor: R\$ 101.926,00 (cento e um mil, novecentos e vinte e seis reais); - Info: (24) 3345-4444 – Carla Duarte Passos - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Proc. 11358/2022/STMU – Itens exclusivos ME/EPP/MEI, Cota 25% e Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por item – Objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária a base de resina acrílica - Empresa: AILUMINADA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA - CNPJ: 24.870.133/0001-87 – Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); Empresa: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - CNPJ: 34.216.708/0001-04 – Valor: R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); Empresa: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA - CNPJ: 00.304.942/0001-63 – Valor: R\$ 75.090,00 (setenta e cinco mil e noventa reais) - Info: (24) 3345-4444 – Paulo Jose Barenco Pinto - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SRP 005/2023

Proc. 458/2022/SMAC/FMAS – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço item - Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, - Empresa: LANCE VR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 31.524.579/0001-15 – Valor: R\$ 40.880,00 (quarenta mil, oitocentos e oitenta reais) - Info: (24) 3345-4444 – Carla Duarte Passos - Autoridade Competente.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Proc. 9500/2021/SME - tipo: Menor Preço global - Objeto: Reforma da Escola Municipal Rubens Machado, localizada a Rua N. S. das Graças nº491, Bairro Verde Vale - Volta Redonda/RJ - Realização: 06/03/2023 às 14:00hs - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br - Info: (24) 3345-4444 R. 118 – Carlos Macedo da Costa- Presidente da CPL.

EXTRATO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 07

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa NUTRI & SAUDE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a alteração da razão social da empresa fornecedora, por solicitação da mesma em função da cláusula Décima Quinta do contrato primitivo, mantidas as demais condições contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2014/2017.

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 042/2023

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA e a empresa MARIO BRUNHARA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é contratação de serviço jurídico de Revisão da Legislação Municipal para adequação à Reforma da Previdência de acordo com a Emenda Constitucional nº 103 com a realização de Reuniões Presenciais e/ou Audiência Pública, com estrita observância do que consta no Termo de referência anexo ao Processo Administrativo nº 14042/2022, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14042/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – SRP 020/2023

Proc. 1494/2023 - SMMA – itens exclusivos e com cota 25%, e Ampla Concorrência - tipo: menor preço por item - Objeto: Aquisição de Frango inteiro e limpo, Coração bovino e Músculo bovino, Realização: 08/03/2023 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: www.voltaredonda.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3345-4444 – R. 121 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

**SMA**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 173/2023 - NOMEAR SIDNEY ALVES, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR ESCOLAR, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 175/2023 - NOMEAR AMANDA DOS SANTOS REIS, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 176/2023 - NOMEAR DANIELE FARIA SANTOS ROSA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 177/2023 - NOMEAR JEANINA DE JESUS LIMA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 178/2023 - NOMEAR MARCELA PARREIRA DE MORAIS SANTOS, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 179/2023 - NOMEAR BARBARA DA SILVA MELATO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 180/2023 - NOMEAR ROSILENE MARIA DO CARMO RABELO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 181/2023 - NOMEAR JESSICA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO SUPERVISOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 182/2023 - NOMEAR POLIANA GONZAGA NEVES, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO ORIENTADOR EDUCACIONAL, NÍVEL GMC-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2023.
Cláudio dos Santos Franco
Secretario Municipal de Administração

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 183/2023 - NOMEAR CARLOS AUGUSTO BARENCO PINTO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO CIRURGIÃO ENDODONTISTA, NÍVEL GUS-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 185/2023 - NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA BARBOSA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, NÍVEL GOS-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 187/2023 - NOMEAR JANICE KELLY SANTOS CARDOSO DA SILVA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, NÍVEL GOS-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 188/2023 - NOMEAR VIVIANE ANGELA PEREIRA, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, NÍVEL GOS-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 189/2023 - NOMEAR LETICIA FONSECA COELHO LEOPOLDINO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, NÍVEL GOS-21, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 190/2023 - NOMEAR GABRIELY DE SOUZA RIBEIRO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO RECEPCIONISTA, NÍVEL GAD-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 191/2023 - NOMEAR MARCIA CRUZ DOS SANTOS, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO RECEPCIONISTA, NÍVEL GAD-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 192/2023 - NOMEAR GABRIEL VITOR MENDONCA DE ARAUJO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO RECEPCIONISTA, NÍVEL GAD-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

PORTARIA 193/2023 - NOMEAR JAILTON ALVES RABELO, APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 07/04/2019, ATRAVÉS DO EDITAL N.º 002/2019 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO RECEPCIONISTA, NÍVEL GAD-11, REFERÊNCIA 01. A CONTAR DE 15/02/2023. DE ACORDO COM O PREVISTO NO ARTIGO 7º, INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.931/1984.

Volta Redonda, 15 de Fevereiro de 2023.
Cláudio dos Santos Franco
Secretario Municipal de Administração

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

**SMF**SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA**EDITAL Nº001/2023 - DS/SMF**

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber OSEIAS RIBEIRO REZENDE, que foi lavrado o auto de infração nº 32835, em 12 de dezembro de 2022, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº002/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber DR BEER VR RESTAURANTE LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 32843, em 20 de janeiro de 2023, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº003/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 637/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32578/22
DECISÃO Nº 018/23 NOTIFICAÇÃO Nº 038/2023

em nome de: M. Z INFRAESTRUTURA EIRELI.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº004/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 778/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32794/22
DECISÃO Nº 281/22

em nome de: R. M. R. COMÉRCIO DE JORNAIS E REVISTAS.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº005/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 640/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32577/22
DECISÃO Nº 24/23 NOTIFICAÇÃO Nº 048/23 – série "c"

em nome de: LUCIANO JOSÉ DUARTE NUNES.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº006/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa

conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 776/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32795/22
DECISÃO Nº 009/23 NOTIFICAÇÃO Nº 027/23 – série "c"

em nome de: GEISE APARECIDA LEMOS DE ARANTES.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº007/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 678/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32611/22
DECISÃO Nº 17/23 NOTIFICAÇÃO Nº 037/23 – série "c"

em nome de: CLAYTON DE CARVALHO PEREIRA.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº008/2023 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 729/22 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32744/22
DECISÃO Nº 258/22 NOTIFICAÇÃO Nº 011/23 – série "c"

em nome de: P T H BRASIL LTDA.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2023.
Elisângela Rangel Neto de Almeida
Diretora do DS/SMF

**SMS**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**PORTARIA Nº 30/2023 FMS/SMS/PMVR**

EMENTA: Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato nº. 134/2022 do Processo Administrativo nº. 2060/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários AMAURI PEGO MENDONÇA, matrícula nº: 461539/PMVR, inscrito no CPF nº: 000.483.717-77 como gestor e GABRIELA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 251767/PMVR, inscrito no CPF nº: 143.296.137-35 como fiscal do Contrato nº 134/2022 do Processo Administrativo nº. 2060/2022/FMS/SMS/PMVR referente à aquisição de 01 furgão 0KM, adaptado para ambulância simples para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2023.
Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 31/2023 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais do contrato nº: 129/2019 do Processo Administrativo nº.80/2019/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários CARLOS ROBERTO ALVES, matrícula nº 419600/PMVR, inscrito no CPF nº: 095.525.487-64 e IVANETE MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 2317/SAH, inscrita no CPF nº 032.893.027-09 como Fiscais do Contrato nº. 129/2019/FMS/SMS/PMVR do Processo Administrativo nº. 80/2019/FMS/SMS/PMVR, referente à prestação de serviços especializados em exames de ecodopplercardiograma com a empresa CARDIOLOGISTAS INTEGRADOS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2023.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 33/2023 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Nomeia Fiscais da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços Nº. 04/2023 e 05/2023 do Processo Administrativo nº. 2640/2022/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os funcionários CELSO DE AGUIAR LEAL, matrícula nº 079294/PMVR, inscrito no CPF nº 784.839.567-72 e DÉLIO DANIEL NUNES, matrícula nº 072567/PMVR, inscrito no CPF nº 706.280.337-53, como fiscais das contratações decorrentes da das Atas de Registro de Preços nº. 04/2023 e 05/2023 do Processo Administrativo nº. 2640/2022/FMS/SMS/PMVR, referente ao objeto: DIETAS ENTERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 34/2023 FMS/SMS/PMVR

EMENTA: Torna sem efeito a PORTARIA Nº 29/2023/FMS/SMS/PMVR.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 15.908/2019, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei 8666/93

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a PORTARIA Nº 29/2023/FMS/SMS/PMVR de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de fevereiro de 2023 - Edição Nº 1915 (pág. 08).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2023.
 Maria da Conceição de Souza Rocha
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 005/2022

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INOVAMEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

• OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2022, relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de prova de função pulmonar, aos usuários do SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 02/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 113.880,00 (cento e treze mil e oitocentos e oitenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: reserva nº 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0099/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 010/2022

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

• OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato 010/2022 relativo à prestação de serviços técnico-profissionais especializados para radiografia panorâmica, aos usuários do SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 13/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0129/2023/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 003/2023

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

• OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de Mamografia a serem ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 868.630,43 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3024/2022/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 004/2023

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa S. R. BIANCO ULTRASSONOGRAFIA E DIAGNÓSTICO LTDA.

• OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de Mamografia a serem ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 1.004.969,56 (um milhão, quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3024/2022/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 005/2023

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.

• OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de Mamografia a serem ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 867.375,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3024/2022/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 006/2023

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INOVA MEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

• OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais para realização de exames de Mamografia a serem ofertados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 868.631,06 (oitocentos e sessenta e oito mil e seiscentos e trinta e um reais e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-333903900000-6002.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3024/2022/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 007/2023**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA.

- OBJETO: aquisição de eletrobisturi microprocessado.
- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
- VALOR TOTAL: R\$ 109.960,00 (cento e nove mil e novecentos e sessenta reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-3449052000000-6012.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2259/2022/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO Nº 008/2023**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

- OBJETO: aquisição de eletrocardiógrafo.
- DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
- VALOR TOTAL: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.1113.6502-3449052000000-6012.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2259/2022/FMS/SMS/PMVR

AVISO DE REVOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/FMS/SMS/PMVR**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, situada na Rua São João Batista, nº 35 – Bairro Niterói/VR/RJ., (Tel/Fax (24) 33399708 ou 3339.9625), devidamente autorizado pela autoridade superior, NOTIFICA aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônico nº 144/2022/CPL/FMS/SMS/PMVR, integrante do Processo Administrativo nº 2189/2022, cujo objeto configura prestação dos serviços técnico-profissionais para realização de Exames de otorrinolaringológicos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

A presente revogação encontra-se amparo legal no subitem 20.1 do edital, no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e decisão circunstanciada inserida no processo licitatório - Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022/FMS/SMS/PMVR**

Proc. 2469/2022/FMS/SMS/PMVR - Objeto: prestação dos serviços de HOME CARE destinados à paciente Lorena Oliveira da Silva, usuária do SUS - Sistema Único de Saúde. Empresa: MED SAÚDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA - CNPJ nº 27.230.280/0001-80 - Valor: R\$ 371.869,20 (trezentos e setenta e um mil e sessenta e nove reais e vinte centavos). Informações: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/FMS/SMS/PMVR**

Proc. 3770/2022/SMS – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP- tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos necessários para atendimento da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital. Empresa: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 24.875.483/0001-36 - Valor: R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); Empresa: R & C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 25.101.524/0001-08- Valor: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil) – Informação: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**CONTRATO 182/2022**

• PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e INOVAMEDIC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

• OBJETO: prestação de serviços técnico-profissionais especializados para prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área da saúde, para realização de consultas e procedimentos cirúrgicos eletivos na especialidade urológica; consultas e procedimentos cirúrgicos de vesícula, consultas e procedimentos cirúrgicos ginecológicos e consultas pré e pós-operatórias, a serem prestados aos usuários do SUS.

- DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
- PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
- VALOR TOTAL: R\$ 1.155.528,00 (hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.02.10.302.1113.6502-3339039000000-200.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3953/2022/FMS/SMS/PMVR.

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 019/2023/FMS/SMS/PMVR que seria realizado no dia 27/02/2023 às 09:00h. Processo Administrativo nº 3327/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, e equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda. Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DE LICITAÇÃO

O Município de Volta Redonda/RJ, através do FMS/SMS/PMVR, torna público aos interessados o adiamento "SINE DIE" da Tomada de Preços nº 002/2023/FMS/SMS/PMVR que seria realizado no dia 17/02/2023 às 09:30h. Processo Administrativo nº 3630/2022. Objeto: Contratação de empresa(s) da área de engenharia e arquitetura para reforma da Academia de Saúde Denilson de Souza do Amaral – Avenida nova Brasília, s/n, Bairro Vila Brasília, na cidade de Volta Redonda.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Processo nº 3327/2022 - Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários, e equipamentos médico-hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda - Realização: 06/03/2022 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022/FMS/SMS/PMVR**

Proc. 1486/2022/FMS/SMS/PMVR – Participação Ampla - tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição do medicamento Carvedilol 12,5 mg - item 07 do pregão eletrônico nº 085/2022. Empresa: JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 11.101.919/0001-98 – Valor: R\$ 24.000,00. - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022/FMS/SMS/PMVR**

Proc. 3508/2022/FMS/SMS/PMVR – Objeto: Contratação de empresa do ramo de obras e serviços de engenharia e arquitetura para reforma da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Santo Agostinho – Rua Mil e Dezessete, nº 660, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Volta Redonda.. Empresa: CONSTRUTORA FOXER LTDA, CNPJ nº 35.189.872/0001-24 – Valor: R\$ 2.450.000,00. - Info: (24) 3339-9708 – Maria da Conceição de Souza Rocha - Autoridade Competente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO****DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Nº 037/2023/FMS/SMS/PMVR**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO do objeto da Ata de Registro Preços, numero 037/2023, publicada em 07 de fevereiro de 2023, fls 11 - VR EM DESTAQUE. Onde se lê VALOR: 43.133,00 (Quarenta e três mil cento e trinta e três reais), leia-se: VALOR: 6.908,00 (Seis mil novecentos e oito reais e zero centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Torna público o Pregão Eletrônico nº 021/2023 – Processo nº 3530/2022 - Objeto: Aquisição de capacho vinílico (tapete) para atender o Hospital Municipal Munir Rafful e a Divisão de Atenção Básica - Realização: 07/03/2023 às 09:00h - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL:

<http://www2.voltaredonada.rj.gov.br/servicos/licitacao/> e www.comprasnet.gov.br - Info: (24) 3339-9708

Pregoeiro: Gabriel Ribeiro Figueiredo

**SMMA**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**EDITAL Nº 070/2023 – SMMA****PAULO HERIQUE SEVIDANES SILVA**
CNPJ/CPF: 45.927.196/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 548-12/2022, com validade até 21 de Dezembro de 2028, que autoriza:

ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA E ESQUADRIAS DE METAL.

Endereço: Av Retiro, nº 3929, Retiro - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 118652022 MA 0305-03/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 071/2023 – SMMA****GRÁFICA & EDITORA CMVR LTDA**
CNPJ/CPF: 48.936.188/0001-00
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 039-01/2023, com validade até 23 de Janeiro de 2029, que autoriza:

ATIVIDADE DE GRÁFICA E EDITORA.

Endereço: Rua Deputado Geraldo di Biase, nº 485, Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO MA 0030-03/2023

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 072/2023 – SMMA****PEDRO ALVES CAMPOS DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS**
CNPJ/CPF: 15.177.200/0001-91
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 465-10/2022, com validade até 14 de Outubro de 2028, que autoriza:

ESTOCAGEM DE GÁS LIQUEFEITO PETRÓLEO - GLP

Endereço: Avenida Francisco Antônio, nº 1318 Bairro Açuce - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 12818/2023 MA 0358-03/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 073/2023 – SMMA****POLO CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: 04.367.119/0001-58
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 466-10/2022, com validade até 18 de Outubro de 2026, que autoriza:

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS DUPLEX UNIFAMILIAR E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA.

Endereço: Rua São Lourenço, lote 183, Quadra 12, Bairro Santa Rita do Zarur - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 13270/2022 MA 0368-02/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 074/2023 – SMMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PMVR SMS**
CNPJ/CPF: 39.563.911/0001-62
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 131-04/2022, com validade até 11 de Abril de 2026, que autoriza:

A REFORMA DA EXPANSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MUNIR RAFULL, LOCALIZADA NO PRÉDIO DA FUNÇÃO OSWALDO ARANHA.

Endereço: Avenida Jaraguá, nº 1020, Bairro Retiro - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0140-02/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 075/2023 – SMMA****CAROLINE GHIRLINZONI DE CARVALHO MARQUES**
CNPJ/CPF: 45.377.437/0001-87
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 489-11/2022, com validade até 10 de Outubro de 2028, que autoriza:

ATIVIDADE DE CASA DE FESTAS E EVENTOS.

Endereço: Avenida Chrisostomos Torres, nº886, Bairro São Luiz - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 7948/2022 MA 0217-03/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 076/2023 – SMMA****ELMEC ELETROMECÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/CPF: 29.443.447/0001-17
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 483-11/2022, com validade até 08 de Novembro de 2028, que autoriza:

INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO.

Endereço: Rua Tenente Antonio, nº 257, Bairro São Geraldo - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 14708/2022 MA 0399-03/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário**EDITAL Nº 077/2023 – SMMA**
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
CONCESSÃO DE LICENÇA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de

2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 335-08/2022, com validade até 10 de Agosto de 2026, que autoriza:

OBRA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.

Endereço: Rua F1, nº 56, Bairro Candelária - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 10434/2022 MA 0263-02/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 078/2023 – SMMA
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 448-10/2022, com validade até 06 de Outubro de 2026, que autoriza:

OBRA DE REPARO DE PISO, MEIO FIO E COLOCAÇÃO DE GUARDA-CORPO.

Endereço: Rua Sete, Servidão 4, Bairro Vale Verde - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 13200/2022 MA 0365-02/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 079/2023 – SMMA
FAST DEPÓSITO E ARMAZENAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 29.870.895/0001-05
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 485-11/2022, com validade até 09 de novembro de 2028, que autoriza:

DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, nº 10.000, Sala 05, Casa de Pedra - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 6792/2022 MA 0180-03/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 080/2023 – SMMA
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA - FURBAN
CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 452-10/2022, com validade até 06 de Outubro de 2026, que autoriza:

OBRA DE RECUPERAÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO.

Endereço: Avenida Felipe dos Santos, nº 340, Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 13199/2022 MA 0364-02/2022

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 081/2023 – SMMA
AVA LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 08.087.341/0001-58
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 497-11/2022, com validade até 16 de Novembro de 2026, que autoriza:

NIVELAMENTO DO TERRENO EM DECLIVE COM RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC) E SOLO DE TERRAPLANAGEM.

Endereço: Rodovia dos Metalúrgicos, nº 9801, Casa de Pedra - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 13924/2022 MA 0389-02/2022.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 082/2023 – SMMA
VR AÇOS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS METAL METALÚRGICO LTDA
CNPJ/CPF: 40.984.454/0001-69
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 305-07/2022, com validade até 28 de Julho de 2026, que autoriza:

A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CORTE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE BOBINAS DE AÇO, PARA DIVERSOS SEGMENTOS DA INDÚSTRIA.

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 3701, Santa Cruz - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 9841/2022 MA 0259-02/2022.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 083/2023 – SMMA
FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA – FURBAN
CNPJ/CPF: 39.758.701/0001-20
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Instalação - LMI Nº 528-12/2022, com validade até 15 de Dezembro de 2026, que autoriza:

REVITALIZAÇÃO DA MARGEM DIREITADO CÔRREHO BRANDÃO.

Endereço: Rua 41 (trecho entre Correios e Rua 40), Vila Santa Cecília - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 16414/2022 MA 0439-02/2022.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário

**EDITAL Nº 084/2023 – SMMA
FRIARE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 27.620.969/0001-11
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 054-01/2023, com validade até 31 de Janeiro de 2029, que autoriza:

ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

Endereço: Rua Simão da Cunha Gago, 469 e 467, Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº 10963/2022 MA 0287-03/2022.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Miguel Archanjo da Rosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente- PMVR
Secretário



SME

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº: 0022/2023-SME

Ementa: Nomeia funcionários para fiscalizar e acompanhar a execução de serviços referentes do Processo Administrativo nº 8974/2022.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a funcionária LUCIANA DA SILVA JORGE DE SOUZA - matrícula 363.804, como Fiscal Titular e o funcionário EUGÊNIO VIDAL BARBOZA - matrícula nº 455.474, como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios para copa/cozinha, conforme Pregão Eletrônico nº 140/2022, objeto do Processo Administrativo nº 8974/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
Sergio Sodré da Silva
Secretário Municipal de Educação



SEPLAG

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA
E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, através da sua Secretária Cora Peixoto da Silva, convida Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022, que será realizada no dia 28/02/2023 às 14h e 30 minutos, no Auditório da Câmara Municipal de Volta Redonda, localizada na Avenida Lucas Evangelista de Oliveira Franco, nº 511, Bairro Atarrado, Volta Redonda/RJ.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
CORA PEIXOTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão



SEMOP

 SECRETARIA MUNICIPAL
DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA INTERNA Nº 001/2023 – SEMOP

Nomeia Fiscais de Contrato

O secretário municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os funcionários municipais GILSON JOSÉ DO CARMO, matrícula 200719 - CPF 007.651.897-39 e IDERALDO SIMEÃO DUQUE, matrícula 5073 – CPF 741.411.397-34, para atuarem como Fiscais de Contrato referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE HARDWARE E SOFTWARE PARA COLETAR, TRANSMITIR E PROCESSAR ELETRONICAMENTE IMAGENS E INFORMAÇÕES DE DESLOCAMENTOS VEICULARES, INCLUINDO TODOS OS FORNECIMENTOS NECESSÁRIOS DE PRODUTOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTALAÇÃO/IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAMODAÇLIDADE 24X7, solicitada através da comunicação interna 001/2023.

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Secretário Municipal de Ordem Pública
Matr:461.113



SAH

 SERVIÇO AUTÔNOMO
HOSPITALAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023-SAH**

Proc. nº 0038/2023/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 13/2023, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Data/Hora: 13/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-SAH**

Proc. nº 0004/2023/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para neurocirurgia, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Data/Hora: 15/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-SAH**

Proc. nº 0009/2023/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos 16/2023, para atender as necessidades do setor

de Farmácia do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Data/Hora: 17/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023-SAH

Proc. nº 1193/2022/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Data/Hora: 16/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Fabiana T Figueira – Pregoeira

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023**

Proc. nº 030/2023/SAH – Tipo: Menor preço global- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamento – omeprazol sódico 40mg/ml 10ml, para atender as necessidades do setor de Farmácia do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 23.864.942/0001-13, Valor: R\$194.480,00. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023**

Proc. nº 984/2022/SAH - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), assim como o comodato de equipamentos e instrumentais cirúrgicos específicos para implantação dos referidos materiais, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista. Empresas: MED-SUR COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.943.870/0001-43, Valor: R\$ 358.000,00. Sebastião Faria de Souza – Autoridade Competente.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 524/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de PROMEDI INSTRUMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, objetivando a AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAL ESPECIAL para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, com EMPENHO COMPLEMENTAR no valor total de R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1206/2022/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 2.860,00 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais), em favor de SD PAZMED COMERCIO LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 3.696,00 (três mil, seiscentos e noventa e seis reais) e em favor de ANNE S MARQUES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais) objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SAH, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 037/2023/SAH, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor de ATIVA MEDICO CIRURGICALTA, objetivando a aquisição de 350 FRAS DE LOÇÃO OLEOSA BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 200 ML, para atender o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no valor total de R\$ 2.709,00 (Dois mil, setecentos e nove reais e onze centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SAH

Proc. nº 1124/2022/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos – ocitocina, propofol e fenitoína, para atender as necessidades do HSJB/SAH.

Data/Hora: 06/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SAH

Proc. nº 1079/2022/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar para atender as necessidades do HSJB/SAH - Data/Hora: 07/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SAH

Proc. nº 1110/2022/SAH - tipo: Menor preço por item – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de circuito e cânula nasal para auto fluxo vaportherm. Data/Hora: 08/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.

Sandra Pinto Barra – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-SAH

Proc. nº 002/2023/SAH - tipo: Menor preço global por lote – Objeto: Registro de preços para futura

e eventual aquisição de mantas para esterilização com cessão de suporte para armazenamentos em regime de comodato. Data/Hora: 09/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.
Sandra Pinto Barra – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023-SAH

Proc. nº 1144/2022/SAH - tipo: Menor preço global por lote – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista.

Data/Hora: 09/03/2023 às 09h00min – UASG: 927.761. Edital: <http://www2.voltaredonga.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/> e www.comprasnet.gov.br.
Sandra Pinto Barra – Pregoeira

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 007/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do SAH – SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, e a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO HOSPITALAR. OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (Doze) meses a contar de 22/02/2023 à 22/02/2024, reajuste de 5,788364642751853% sobre o preço unitário a partir de 22/02/2023 e retificação do parágrafo sexto, da cláusula nona – da dotação, empenho e condições de pagamento. DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 5.236.516,56 (Cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01.10.302.1101.6300-3339039000000.1600-616.697 (N.E. Nº 272 de 14/02/2023) a importância de R\$ 4.363.763,80 (Quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) referente a execução dos serviços, para os demais meses serão empenhados no ano posterior. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021/SAH.



EPDVR

EMPRESA DE PROCESSAMENTO
DE DADOS DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: CLEAN MIX PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA – CNPJ: 11.725.898/0001 – 81

OBJETO: Aquisição de Papel Toalha

VALOR GLOBAL: R\$ 789,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303 de 2016, art. 29, Inciso II.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

EXTRATO DE COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: J C PONTUAL COMERCIO DE ALUMINIO LTDA EPP – CNPJ: 07.476.019/0001-58

OBJETO: Aquisição de Chapas de Alumínio e outros itens

VALOR GLOBAL: R\$ 4.670,70

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.303 de 2016, art. 29, Inciso II.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2022.
Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2023

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA CONECTPLAN SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA
- CNPJ: 30.788.911/0001-96
VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Nº DO CONTRATO: CONTRATO 004/2023 – EPD/VR
NOTA DE EMPENHO: 057/2023 de 18/01/2023
PROCESSO: 024/2023 – EPD/VR

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: EPD/VR

PRazo CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
Fica a EMPRESA CONECTPLAN SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, autorizada a iniciar a execução de "Prestação de Serviços Especializados de Implantação de Sistema de Telecomunicações Via Telefonia Móvel no bairro São Sebastião", no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2023.
Edvaldo Luiz Silva
Diretor Presidente



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 006/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão Provisória para Comissão para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a Comissão Provisória para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2023, com os seguintes membros:

- Ana Clara Mendes Vilar de Araújo (Associação Beneficente Evangélica);
- Luciléa Guimarães (Pastoral da Criança);
- Clarisse Netto de Rezende (Secretaria Municipal de Cultura);
- Anderson Couto (Fundação Educacional de Volta Redonda);
- Guilherme da Silva Benedito (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Físicos);
- Katya Aguiar (Gabinete de Estratégia Governamental).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2023.

CONS. MARIA CECÍLIA DA SILVA
PRESIDENTE INTERINA DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 007/2023-CMDCA.

Ementa: Aprova alteração da planilha orçamentária do Projeto Capacitar para Crescer da FCSN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a alteração da planilha orçamentária do Projeto Capacitar para Crescer da Organização da Sociedade Civil Fundação CSN, conforme parecer favorável nº 003/2023 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2023.

CONS. MARIA CECÍLIA DA SILVA
PRESIDENTE INTERINA DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 008/2023-CMDCA.

Ementa: Dispõe sobre nomeação de Gestor da Parceria do Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Nomeia Gestor da Parceria do Termo de Fomento e Termo de Convênio do Edital de Chamamento Público via Chancela nº 002/2022, com o membro:

Vanderluci Jesus Nunes – Secretaria Municipal de Educação - SME;
Mária Cecília da Silva - Lar Espírita Irmã Zilá - LEIZ

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2023.

CONS. MARIA CECÍLIA DA SILVA
PRESIDENTE INTERINA DO CMDCA



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 054/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e fiscal do Processo nº 0085/2023, referente à aquisição de adesivo em vinil.

Gestor: Rogério da Costa Lacerda – matr. 13692

Fiscal: Marcelino Gonçalves Antonio – matr. 21296

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 055/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUIS HENRIQUE ALVES – MATR. 22.012, servente, para exercer a função de Expediente da Divisão de Tratamento de Esgoto/DTE, no período de 06 de fevereiro a 31 de março de 2023, por motivo de férias, folgas e licença prêmio do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 056/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRAULIMAR SALDANHA DE LIMA - matr. 3549, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Técnica, cumulativamente, no período de 23 de fevereiro a 28 de março de 2023, por motivo de férias e folga do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 057/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ELZO ANTÔNIO TEIXEIRA - matr. 5673, encanador, para exercer a função de Supervisor de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 27 de fevereiro a 18 de março de 2023, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 058/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e Fiscais dos Processos nº 303/2022; 664/2022 e 954/2022, referente ao serviço de locação de equipamentos.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824
Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 059/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2023 da Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: Euclides de Almeida Chaves Filho – matr. 23.825, Domingos Sebastião da Silva – matr. 0973 e Evandro Luiz Silva – matr. 3620, para o recebimento da obra de reforma da calha e adequação dos reservatórios para combate de incêndio na sede do SAAE/VR, de acordo com o processo administrativo nº 595/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 061/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARTINS CASTRO - matr. 4740, Assistente Administrativo, para exercer a função de chefe da Supervisão de Secretaria Geral/DAJ, no período de 23 de fevereiro a 20 de março de 2023, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 062/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUILHERME HENRIQUE MENDES DA SILVA matr. 22535, Motorista, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Receitas e Resultados - CC.4, no período de 23 de fevereiro a 19 de março de 2023, por motivos de férias e folgas do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de fevereiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.
Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 063/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATÁLIA RODRIGUES LEOCÁDIO – matr. 22705, Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Expediente do Diretor Executivo/DEX, cumulativamente, no período de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2023, por motivos de licença médica do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 30 de janeiro de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 064/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SANDRA HELENA DE MATOS NASSAR MOREIRA - matr. 16519, Assistente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Gerente Financeira/DEX, cumulativamente, no período de 06 a 25 de março de 2023, por motivos de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 065/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 048/2023, referente ao serviço de confecção de carimbos.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Maristela Rosestolato C. Dias – matr. 1520

Fiscal substituta: Alessandra Reis Nascimento – matr. 23396

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 066/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como Gestor e fiscais do Processo nº 0045/2023, referente ao serviço de certificação digital.

Gestor: Neica C. Pereira Ribeiro – matr. 14826

Fiscal: Ednaldo S. Portes – matr. 23663

Fiscal substituto: Edson F. Nogueira – matr. 17302

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 067/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0503/2022, referente ao serviço de tarifas bancárias para arrecadação via PIX.

Gestor: Neiva C. Pereira Ribeiro – matr. 14826

Fiscal: Rosa Maria de Resende – matr. 14915

Fiscal Substituto: Christiane Pereira Motta – matr. 21172

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 068/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0062/2023, referente à aquisição de material de água.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 069/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR como membro da Comissão de Apuração de Acidente com Veículos - CAAV, o servidor EDSON DE OLIVEIRA – matr. 0884, nomeado através da Portaria nº 781/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 069/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR como membro da Comissão de Apuração de Acidente com Veículos - CAAV, o servidor EDSON DE OLIVEIRA – matr. 0884, nomeado através da Portaria nº 781/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 070/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora FERNANDA HOTH PACHECO – matr. 20630, para atuar como membro da Comissão de Apuração de Acidente com Veículos – CAAV, instituída através da Portaria nº 781/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 071/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA – matr. 16985, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo de Gerente Administrativo/DEX, cumulativamente, no período de 06 a 25 de março de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de março de 2023. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 072/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0500/2022, referente a serviço de manutenção de desarenador.

Gestor: Katia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184

Fiscal: João José de Moraes – matr. 21237

Fiscal substituto: André Luiz Cordeiro – matr. 15970

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 073/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0904/2022, referente à aquisição de ferro dúctil.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Gilmar Teles da Silva – matr. 15920

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 074/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0825/2022, referente à aquisição de luva de correr ferro dúctil.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 075/2023

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 043/2023, referente ao curso de qualificação – capacitação do departamento pessoal E-social.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Sarah Machado – matr. 19755

Fiscal substituta: Virginia Oliveira Andrade Rocha – matr. 16985

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de fevereiro de 2023.
 Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400
 Diretor Executivo

EXTRATO DA ATA – SRP PE 001/2023

A Pregoeira do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 0996/2022, para o cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO, divulga o Extrato da Ata de Registro de Preços:

- TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 02.654.191/0001-30, item 1. Valor Unitário: 35.000,00 - Valor Global: R\$ 105.000,00.

Total da Ata de Registro de Preços: R\$ 105.000,00.
 Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

JULIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
 PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP- PE 1/2023

A Pregoeira e o Diretor Executivo do SAAE/VR, em referência ao Pregão Eletrônico nº 1/2023, Processo nº 0996/2022, para cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição/contratação de PAINÉIS DE COMANDO, comunicam a Adjudicação e a Homologação do objeto à empresa:

- TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 02.654.191/0001-30 – Valor unitário: 35.000,00 - Valor Global: R\$ 105.000,00.

JÚLIA SERAFIM CARDOSO – MATR. 20656
 PREGOEIRA

PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 23400
 DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

JUSTIFICATIVA – Pelo presente Processo nº 0093/2023, pretende-se atender solicitação da Direção Executiva/DEX para Apoio técnico nas áreas contábil, financeira, licitações, RH e adminis-

tração pública para a Assessoria de Controle Interno e demais servidores. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Art. 24 Inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM
 VALOR: R\$ 11.000,00
 DOT. ORÇAMENTÁRIA: 45.01.17.122.1101.6450.333903900000.1501

14 de fevereiro de 2023.

SORAYA GOUVEA LOÇASSO – MATR. 13.650
 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. XIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

15 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE SOUZA MATR. 23.400
 DIRETOR EXECUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 44/2023
 OBJETO: CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL COM ATUALIZAÇÕES TRABALHISTAS PARA APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SUPERVISÃO DE PESSOAL.
 PRAZO: 3 (Três) meses, contados de 28/02/2023 a 27/05/2023.
 NOTA DE EMPENHO: 134/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)
 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 45 01 17 122 1101 6454 333903900000 1501
 DATA: 14/02/2023

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: V.A. FEU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 507/2021
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL P/ MAIS 12 MESES
 PRAZO: 12 (Doze) meses, contados de 05/02/2023 a 04/02/2024.
 DATA: 14/02/2023

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 210/2022
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 30 DIAS
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 06/02/2023 a 07/03/2023.
 DATA: 14/02/2023

TERMO ADITIVO - II

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
 CONTRATADO: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 691/2022
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL POR MAIS 30 DIAS
 PRAZO: 30 (Trinta) dias, contados de 11/02/2023 a 12/03/2023.
 DATA: 14/02/2023

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 006/2023

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Eletrônico nº 001/2023, Processo nº 0996/2022, com a finalidade de atender à Solicitação de Compras e Serviços nº 40283 GAE, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição/contratação de PAINÉIS DE COMANDO, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo, de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA - PROC. 0996/2022
 CNPJ: 02.654.191/0001-30
 VALOR GLOBAL: R\$ 105.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PAINEL DE COMANDO PARA AUTOMAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSO EM SANEAMENTO BASEADO EM Resumo: PAINEL DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO EMSANEAMENTO, BASEADO EM TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA REDE CELULAR (GPRS). CARACTERÍSTICAS: PAINEL MONOBLOCO TIPO SOBREPOR 800 X 600 X 250(A X L X P) COM PORTA COM VEDAÇÃO EM BORRACHA E ADEQUADO PARA INSTALAÇÃO ABRIGADA; FLANGE NA PARTE INFERIOR, FECHO FENDAMETÁLICO E PLACA DE MONTAGEM EM CHAPA DE AÇO DE NO MÍNIMO 2,25MM DE ESPESSURA, COR LARANJA, INCLUSA NO PAINEL, FABRICADOS E TESTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS VIGENTES, NOMEADAMENTE A NBR 5410 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO; NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EMELETRICIDADE E IEC 60529 - GRAUS DE PROTEÇÃO PROVIDOS POR INVÓLUCROS: GRAU DE PROTEÇÃO IP-54, EM CHAPA DE AÇO LISA, LIVRE DE QUAISQUER IMPERFEIÇÕES, COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,2 MM PARA AS CHAPAS INTERNAS E EXTERNAS. DEVERÁ SER PROJETADO EDIMENSIONADO PARA GARANTIR FACILIDADE DE ACESSO AOS COMPONENTES E ACESSÓRIOS INTERNOS. CONSTRUÇÃO CONFORME DIAGRAMA. O DIAGRAMA - PROJETO PADRÃO DE AUTOMAÇÃO PODERÁ SER SOLICITADO JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PELOS E-MAILS: cpl@saaevr.com.br e cpl.saaevr@gmail.com.	UN	3	35.000,00	105.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO					105.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2023.

Julia Serafim Cardoso – Mat. 20656
 Pregoeira

Fabiano Ramalho Portugal – Mat. 19780
 Apoio

Amanda da Costa Albuini - Mat. 21083
 Apoio

Tamara Brito Cassiano Fernandes – Mat. 16357
 Apoio



CMVR

CÂMARA MUNICIPAL
 DE VOLTA REDONDA
 PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 11.393

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Maria Cirlem Marques de Almeida, Matrícula 2522, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 11.313, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 006/2023.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 11.394

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Carlos César de Almeida, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro

de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 006/2023.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.394)

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Carlos César de Almeida, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, trezentos e noventa e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
 Diretor Geral – Símbolo CC-1

Carlos César de Almeida
 Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
 Empossado

ATO Nº 11.395

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Carla Patricia de Almeida, Matrícula 2296, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.193, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 064/2023.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 11.397

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, o servidor Matheus de Souza Solano Borges, Matrícula 2461, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 11.132, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 070/2023.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 11.398

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Jéssica de Sousa Silva, Matrícula 2496, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo

CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 11.134, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 070/2023.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 11.399

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Jéssica de Sousa Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 070/2023.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.399)

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Jéssica de Sousa Silva, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CG-01, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, trezentos e noventa e nove. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
 Diretor Geral – Símbolo CC-1

Jéssica de Sousa Silva
 Chefe de Gabinete – Símbolo CG-01
 Empossada

ATO Nº 11.400

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Luiz Felipe Maia de Abreu, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 070/2023.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
 Paulo César Lima Conrado
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.400)

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luiz Felipe Maia de Abreu, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as

determinações expressas no Ato número onze mil e quatrocentos. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Luiz Felipe Maia de Abreu
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-03
Empossado

ATO Nº 11.403

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, a servidora Anna Júlia Caneda de Paula, Matrícula 2503, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 11.210, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 075/2023.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.404

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, Luciana Cozendey Ribeiro Laureano, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 075/2023.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.404)

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Luciana Cozendey Ribeiro Laureano, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Luciana Cozendey Ribeiro Laureano
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3

Empossada ATO Nº 11.405

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, à servidora Luciana Cozendey Ribeiro Laureano, matrícula 2534, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3 a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.406

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor Sebastião Rafael de Sampaio, oriundo da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, matrícula nº 250011, ora à disposição desta Casa, para substituir, no período de 26/01/2023 a 24/02/23, na função gratificada de Chefe da Seção de Apoio a Recursos Humanos, enquanto perdurar o afastamento da titular, a servidora Juliana Arely da Silva, Agente Legislativo I, símbolo AL-I, mat. 2104, em gozo de férias regulamentares, conforme Processo Administrativo nº 073/2023.

Volta Redonda, 16 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.407

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 02 de janeiro do ano em curso, a Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida através do Ato nº 11.321, de 09 de novembro de 2022, ao servidor Rodrigo Fontenelle Dobbin, matrícula 1181, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico do Legislativo III, Símbolo PJL-III, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 1.931/84 e conforme Processo Administrativo nº 030/2023..

Volta Redonda, 17 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.408

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês de janeiro do ano em curso, aos servidores abaixo relacionados, o pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere o Artigo 136 e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme tabela abaixo, por determinação da Presidência.

Nome	Cargo	Matricula	Ato
Daniel Barreto de Carvalho	Chefe de Gabinete CG-1	2371	11.232
Magda Cristina Viana Pereira	Assessor de Gabinete CC-3	2372	11.340
Thiago Neves Maia	Assessor de Gabinete CC-3	2373	11.159

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.423

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor

Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Exonerar, a partir de 31 de janeiro do ano em curso, o servidor Adão Everton Rolim de Almeida, matrícula 2521, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 11.295/22, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 160/2023.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.424

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Douglas Abranches Bragança, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 160/2023.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.424)

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Douglas Abranches Bragança, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e vinte e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Douglas Abranches Bragança
Assessor de Gabinete – Símbolo CC-3
Empossado

ATO Nº 11.425

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor Diego Jaques Dias, Matrícula 2505, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 11.218, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 118/2023.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.427

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, ao servidor Renan Barros e Souza, matrícula 2539, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos

4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.428

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, o servidor Ítalo Barros Lino, matrícula 2447, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 10.854, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 201/2023.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.426

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Renan Barros e Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 118/2023.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.426)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Renan Barros e Souza, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e vinte e seis. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.
Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Renan Barros e Souza,
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
Empossado

ATO Nº 11.430

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Cristiane Braga da Silveira, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 201/2023.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.430)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Cristiane Braga da Silveira, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Cristiane Braga da Silveira,
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
Empossada

ATO Nº 11.431

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, a servidora Adriana da Silva Machado, Matrícula 2376, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 10.665, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 215/2023.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

ATO Nº 11.432

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Sonia Gomes da Silva, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 5.430, de 26 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 215/2023.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.432)

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco

Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Sonia Gomes da Silva, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comunitário, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e trinta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Comunitário.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Sonia Gomes da Silva
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3
Empossada

ATO Nº 11.435

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, Deivid de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 5.430, de 26 de outubro de 2022, atribuindo-lhe a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme Processo Administrativo nº 239/2023.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 11.435)

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença do Senhor Vereador Paulo César Lima Conrado e Francisco Novaes Filho, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu Deivid de Souza, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 5.430/22, de acordo com as determinações expressas no Ato número onze mil, quatrocentos e trinta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, o Senhor Presidente considerou empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor Especial do Legislativo.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

Amanda Menezes Rodrigues Borges
Diretor Geral – Símbolo CC-1

Deivid de Souza
Assessor Especial do Legislativo – Símbolo CC-2
Empossado

ATO Nº 11.436

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir de 1º de fevereiro do ano em curso, ao servidor Deivid de Souza, matrícula 2543, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2, a Gratificação por Serviços Extraordinários – GSE-II, prevista nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal de nº 5.556, de 10 de dezembro de 2018, pela prestação de serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou atividades especiais que não sejam próprias das funções que desempenham normalmente neste Legislativo, por determinação da Presidência.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho